



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 95/2021.

Parnaíba(PI), 11 de outubro de 2021.


Exmo. Senhor,
Vereador Carlson Augusto C. Pessoa
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
Câmara Municipal de Parnaíba
NESTA CIDADE

Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, a Mensagem de VETO ao Autografo de Lei nº 2.326/2021, em anexo, para apreciação desta douta casa legislativa, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com compreensão de todos os membros deste Poder Legislativo, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº. 133/2021

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 2.326/2021

Parnaíba (PI), 11 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.

Vereador Carlos Augusto C. Pessoa
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
N/CIDADE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba,

Ao tempo em que o cumprimento, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do Art. 42 e do inciso III do art. 77 ambos da Lei Orgânica Municipal decidi vetar por ilegalidade o Projeto de Lei nº 2.326/2021, que *“Dispõe sobre descrição de informações em locações de imóveis através de fixação de placa ou painel.”*

Nesse sentido, comunico a Vossa Excelência as razões do Veto.

Razões do Veto

A proposta aprovada contraria dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal ao criar despesa sem indicação da fonte de custeio ou medida compensatória, conduta vedada pelo ordenamento jurídico e que poderia ensejar eventual responsabilização do gestor público conforme art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Ademais, importante destacar que já existe no âmbito municipal instrumentos de transparência, fiscalização e controle das contratações da administração, tendo em vista que todo o processo licitatório se dá de forma pública, acessível a qualquer cidadão, com a publicação de todos os atos por meio de Diário Oficial, em site da Prefeitura de Parnaíba, Jornal de grande circulação, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado, além de Portal da Transparência com a disponibilização de contratos, convênios, notas de empenho e extratos de valores pagos por fornecedor e serviço.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



De modo que o veto é medida que se impõe.
Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o autógrafo do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal